

EDITAL INTEF N.º 01/2018

A **INTEF - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FAI**, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos para o Programa de Incubação de Empresas, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimentos, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente edital é a seleção de projeto apto a ingressar no programa de incubação oferecido pela INTEF.

2. DAS VAGAS

2.1. Está sendo oferecida, para este processo seletivo, uma (1) vaga para incubação na modalidade Empresa Residente.

3. DO PRAZO

3.1. A INTEF receberá a documentação de inscrição dos projetos a participarem deste processo seletivo até às **22:00 horas do dia 06 de abril de 2018**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São condições básicas para participar do processo de seleção da INTEF:

4.1. Que o projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores, de alto valor agregado e de base tecnológica.

4.2. Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto.

4.3. Que, pelo menos uma pessoa da equipe, tenha disponibilidade de permanecer diariamente, no mínimo por meio período, na INTEF.

4.4. Que o projeto não esteja em outro programa de incubação ou já tenha participado de outro programa semelhante.

5. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

5.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas candidatos, cujas propostas tenham como objetivo o desenvolvimento ou geração de produtos, processos ou serviços inovadores, de alto valor agregado, de base tecnológica ou de grande potencial mercadológico.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão submeter à INTEF, pelo e-mail *incubadora@fai-mg.br*, os formulários anexos a este edital, devidamente preenchidos, observando o prazo previsto no item 3.1. acima.

6.2. A documentação para inscrição é composta de:

Modelo para Apresentação de Proposta - Anexo I

Identificação do Empreendimento – Anexo II

Identificação do (s) Empreendedor (es) – Anexo III

6.3. O e-mail contendo os formulários preenchidos deverá ser intitulado como: **Processo Seletivo de Novos Empreendimentos - Edital 01/2018.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O processo seletivo ora instaurado será apreciado e julgado por uma banca composta de pelo menos três membros, designados pela INTEF.

7.2. A Banca Examinadora avaliará previamente a documentação descrita no item 6.2. e posteriormente a apresentação oral do Projeto, quando emitirão as notas em um formulário de avaliação. Os critérios de avaliação serão os mesmos contidos no anexo IV deste Edital.

7.3. A apresentação oral terá dia e horário agendados com os candidatos, a partir do recebimento da documentação conforme item 6.1. e 6.2. deste Edital.

7.4. A apresentação deverá respeitar o tempo máximo de 15 minutos e contará com mais 10 minutos para esclarecimento de eventuais dúvidas da Banca de Examinadora.

7.5. O formato da apresentação e demais recursos de apoio são livres e de responsabilidade e escolha do candidato.

7.6. Serão critérios de avaliação o preenchimento correto dos formulários descritos no item 6.2. e a clareza, na apresentação oral, de todos os itens descritos no anexo IV deste Edital.

7.7. Determinará qual projeto será incubado, a média final das notas de todos os avaliadores obtidas a partir da somatória das notas contidas no formulário de avaliação (anexo IV). Projetos com nota inferior a 70 pontos serão excluídos do processo de seleção automaticamente.

8. DA ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

8.1. Durante o período de vigência deste Edital, a INTEF disponibilizará para todos os candidatos, assessoria para elaboração da apresentação do projeto. Os empreendedores que tiverem interesse deverão agendar o atendimento na secretaria da INTEF ou pelo telefone (35) 3471-4531.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O Projeto aprovado neste processo de seleção será divulgado pela INTEF, a partir do dia **16 de abril de 2018**, através do *Facebook* da FAI.

9.2. O responsável pelo projeto selecionado receberá um e-mail da INTEF, dando-lhe ciência de sua aptidão ao ingresso no programa de incubação e demais exigências para efetivação do mesmo.

9.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter a INTEF atualizada sobre seu endereço eletrônico, tendo em vista que o mesmo será usado como via de comunicação durante o processo seletivo.

9.2.2. A falha na comunicação, ocasionada por endereço eletrônico errado ou desatualizado, pode configurar desclassificação do candidato, sem que de tais atos resultem quaisquer direitos de reclamação ou indenização do mesmo.

10. DO REGULAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os responsáveis pelos projetos selecionados assinarão um Termo de Responsabilidade, Apoio e Concordância, dando aceite nas normas nele contidas, bem como as do Regulamento da INTEF, para efetivar seu ingresso na incubadora.

10.2. O prazo para assinatura do Termo mencionado no item acima será de 30 dias contados a partir do comunicado da INTEF ao candidato, conforme item 9.2..

10.2.1. O não cumprimento desse prazo implica na exclusão imediata do candidato ao ingresso na incubadora, ficando condicionada à Banca Examinadora, a escolha de um novo projeto.

10.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado, em casos especiais, a critério exclusivo do Conselho Diretor da INTEF.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as informações recebidas dos candidatos proponentes serão tratadas como confidenciais.

11.2. A critério da Banca Examinadora, o ingresso dos projetos selecionados pode estar condicionado ao cumprimento de alguma exigência feita pela mesma ou ao surgimento de novas vagas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Incubadora.

11.4. O Conselho Diretor da incubadora reserva-se o direito de anular ou adiar o processo de seleção previsto neste Edital, sem que de tais atos resultem quaisquer direitos de reclamação ou indenização dos candidatos.

11.5. As decisões do Conselho Diretor são soberanas e irrecorríveis.

11.6. Mais informações sobre as questões tratadas neste Edital podem ser obtidas junto à secretaria da Incubadora, pelo telefone **(35) 3473-3017** ou pelo e-mail ***incubadora@fai-mg.br***.

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. SOBRE O(S) EMPREENDEDOR(ES)

- Mini currículo;
- Disponibilidade e comprometimento para desenvolvimento do negócio;
- Experiência na área do empreendimento.

2. ASPECTOS TECNOLÓGICOS

- Descrição da inovação do produto, serviço ou processo;
- Tempo necessário para o desenvolvimento do produto, serviço ou processo;
- Impacto econômico da solução.

3. ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

- Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores;
- Estratégia de marketing;
- Vantagem competitiva comparada à concorrência.

4. ASPECTOS FINANCEIROS

- Investimento inicial a ser realizado;
- Identificação de custos e despesas;
- Retorno estimado do negócio.

5. ASPECTOS DE GESTÃO

- Parcerias previstas ou firmadas para o desenvolvimento do negócio;
- Estrutura organizacional proposta (pessoas e funções).

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Setor de Atividade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDOR(ES)

Nome do empreendedor: _____

Data de nascimento: _____

Formação acadêmica: _____

Experiência profissional: _____

Ocupação: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do empreendedor: _____

Data de nascimento: _____

Formação acadêmica: _____

Experiência profissional: _____

Ocupação: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Obs.: Esta folha pode ser copiada para incluir outros candidatos do mesmo projeto.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Empresa/projeto: _____

Avaliador(a): _____

Data da apresentação: __/__/2018

Média para aprovação: 70%

EIXO	CRITÉRIOS	NOTA 0 a 10	PESO
PESSOAL	Formação técnica da equipe/candidato		2,0
	Formação administrativa da equipe/candidato		
	Experiência da equipe/candidato na área do empreendimento		
	Disponibilidade e comprometimento da equipe/candidato		
	Perfil empreendedor da equipe/candidato		
Média percentual do eixo pessoal			
TECNOLOGIA	Grau de Inovação do produto/serviço		3,0
	Viabilidade tecnológica do empreendimento		
	Tempo de desenvolvimento da solução		
	Capacidade de adaptação a novas tecnologias		
	Impacto da Solução na economia local, nacional e internacional		
Média percentual do eixo tecnológico			
MERCADO	Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores		2,0
	Potencial de atendimento a uma necessidade de mercado não atendida ou atendida de forma insatisfatória		
	Tamanho e conhecimento do mercado alvo		
	Qualidade e consistência da estratégia de marketing		
	Vantagem competitiva comparada à concorrência		
Média percentual do eixo mercadológico			
GESTÃO	Análise estratégica da empresa		1,5
	Clareza quanto ao Plano Operacional		
	Clareza quanto ao Plano de Recursos Humanos		
	Clareza quanto ao funcionamento da empresa		
	Parcerias firmadas para o desenvolvimento do produto/serviço		
Média percentual do eixo de gestão			
FINANÇAS	Definição de investimento inicial		1,5
	Capacidade de investimento próprio		
	Recurso próprio para capital de giro		
	Preço do produto/serviço e identificação de custos e despesas		
	Viabilidade econômico-financeira do empreendimento		
Média percentual do eixo financeiro			
Média geral dos 5 (cinco) eixos			

Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média final